



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 039-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em anexo, diz respeito à promoção e realização do Concurso “**JARDIM MAIS BONITO 2023**”, contendo a definição da premiação a ser concedida aos participantes vencedores, conforme Regulamento juntado.

O concurso do **Jardim Mais Bonito** é um evento tradicional em nosso Município e em todas as edições anteriores, sempre tem chamado a atenção dos meios de comunicação, com repercussão na região, no âmbito estadual e outras Unidades Federativas. E podemos afirmar que foi a partir da reiteração do Concurso que surgiu a caracterização e o nome de **CIDADE JARDIM** que o município de Colinas hoje ostenta.

Pelo espírito empreendedor dos moradores deste município, talvez não precisasse instituir premiações ou outras motivações. Mas, para compensar, de forma mais simbólica, o desejo de cada qual, ano a ano, melhorar ainda mais este aspecto de colorido, queremos manter a premiação aos vencedores (troféus e vale-compras) que serão divulgados e entregues no dia 17 de setembro de 2023, junto as programações do Blumentanzfest (Baile das Flores), que neste ano ocorrerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2023 (programação mais extensa).

Todos temos uma grande expectativa quanto ao sucesso da reedição do Concurso do Jardim Mais Bonito. E o Poder Executivo Municipal, assim como o Legislativo, devem ser parceiros, mais uma vez, das sempre surpreendentes iniciativas de todos os munícipes. A aprovação desta matéria será uma forma de materializar o nosso apoio ao Projeto reconhecido e digno de orgulho de todos nós.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.

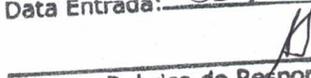

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 31/07/2023


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 039-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

*Autoriza a Promoção do Concurso
"Jardim Mais Bonito, edição 2023",
define a premiação, e dá outras
providências.*

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e realizar o Concurso de "**JARDIM MAIS BONITO, EDIÇÃO 2023**", conforme Regulamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os vencedores serão agraciados com um troféu e um vale-compras, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que pode ser utilizado em compras nas floriculturas do município, nas seguintes categorias:

- **1º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim;
- **2º Lugar - Melhor Vitrine ou Fachada**, de estabelecimentos comerciais, com ornamentação alusiva ao título de Cidade Jardim;
- **Melhor Aproveitamento de Espaço**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **Jardim Ecológico**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **Jardim mais Florido**: 1º lugar zona Rural e 1º lugar da Zona Urbana;
- **1º Lugar - Jardim mais Bonito**;
- **2º Lugar - Jardim mais Bonito**;
- **01 Prêmio Especial - Jardim "Hors-Concours"**.

Art. 3º Cada Jardim e/ou Comércio inscrito receberá uma placa de identificação de participante do Concurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (524)

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2021 – GESTÃO DO TURISMO

3.3.90.3100000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (534)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Colinas
GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2023.

PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 31/07/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach

SANDRO RANIEIRI HERRMANN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS
CONCURSO “JARDIM MAIS BONITO 2023”
REGULAMENTO

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que do **dia 04 de agosto ao dia 04 de setembro de 2023**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº, regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições do Concurso “Jardim Mais Bonito 2023”, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O CONCURSO “**JARDIM MAIS BONITO 2023**”, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições de **dia 04 de agosto ao dia 04 de setembro de 2023**;
- 1.2 - Avaliação dos jardins e comércios participantes: **11 a 15 de setembro de 2023**.
- 1.3 – Premiação: **17 de setembro de 2023 – Junto as programações do 30º Blumentanzfest (Baile das Flores)**.

02 - PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do concurso de “Jardim Mais Bonito 2023” qualquer residência e/ou comércio localizado no município de Colinas, RS.

03 - OBJETIVOS

- 3.1 Valorizar o trabalho dos moradores de Colinas no cuidado do seu Jardim;
- 3.2 Desenvolver o turismo no nosso município;
- 3.3 Despertar a consciência ecológica e ambiental nos moradores do nosso município;
- 3.4 Divulgar e desenvolver o turismo de Colinas;
- 3.5 Manter vivas as tradições dos nossos antepassados.

04 – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto mediante preenchimento da ficha de inscrição – ANEXO III, com a localização do jardim e/ou comércio e nome do proprietário, no período de 04 de agosto a 04 de setembro de 2023.

05 - IDENTIFICAÇÃO

Cada jardim e/ou comércio inscrito receberá uma placa de identificação de participante.

06 - COMISSÃO JULGADORA.

- 6.1 - A comissão julgadora será formada por profissionais da área de paisagismo, biologia arquitetura/ urbanismo/turismo, e/ou outro profissional que tenha afinidade com a área.
- 6.2 - A comissão levará em conta os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO I) para a avaliação dos jardins e os quesitos da ficha de avaliação – (ANEXO II) para a avaliação das vitrines comerciais.

07 - COMPROMISSO DO PARTICIPANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

- 7.1 - Estar com o jardim e/ou vitrine/fachada pronta até a semana da avaliação.
- 7.2 - Afixar a placa de participação em local visível.
- 7.3 - Ficar à disposição da comissão julgadora na oportunidade da visita desta.
- 7.4 - Apoiar o evento.
- 7.5 - Liberar visita ao jardim e/ou comércio para turistas e imprensa.
- 7.6 - Autorizar divulgação de imagens.

08 - PREMIAÇÃO

- 8.1 - Será concedida um troféu aos vencedores em cada categoria.
- 8.2 - Será concedido um vale-compras nas floriculturas do município aos vencedores em cada categoria.
- 8.3 - Cada jardim será premiado em uma única categoria.
- 8.4 - A premiação aos vencedores será divulgada no dia 17 de setembro de 2023, junto as programações do 30º Blumentanzfest – Baile das Flores.

09 - CATEGORIAS

9.1- Melhor ornamentação das vitrines/fachadas comerciais do município, alusivas ao título de “Cidade Jardim” que Colinas ostenta – 1º e 2º lugar;

Será avaliado o resultado alcançado na ornamentação das vitrines/fachadas pertencentes ao comércio do município, alusivas ao título de Cidade Jardim, considerando o visual bonito, harmônico, agradável e criativo alcançado e que melhor representa o tema proposto.

9.2 – Aproveitamento de espaço (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será avaliado o resultado alcançado pelo aproveitamento inteligente do espaço à disposição do proprietário, considerando o visual bonito, harmônico e agradável alcançado, independente do tamanho do jardim.

9.3 – Jardim ecológico (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

A avaliação do jardim ecológico será feita observando-se o aproveitamento alcançado pelo proprietário pela integração do jardim com o meio ambiente natural, utilização de material alternativo, visando a sustentabilidade ambiental na manutenção das funções e componentes dos ecossistemas do ambiente natural, conservando as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e também, quando houver, a sua função como fonte de energias renováveis.

9.4 – Jardim mais Florido (1º lugar zona Rural e 1º lugar zona Urbana);

Será considerado o jardim mais florido aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, estiver mais florido sem fugir da organização e coerência das plantas entre si e com o meio. A floração de plantas perenes deverá valorizar mais a avaliação.

9.5 – Jardim mais Bonito 1º e 2º lugar

O jardim mais bonito será aquele que, sob a ótica da comissão julgadora, atender ao maior número de quesitos das demais categorias.

9.6 – Jardim “HORS-CONCURS”

O jardim que tenha um destaque especial, que seja inigualável, indiscutivelmente o melhor, receberá uma premiação especial denominada “HORS-CONCURS”.

Colinas, xx de agosto de 2023.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I

CATEGORIAS	FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Jardim de		
	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) – (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)** -	OBSERVAÇÕES
JARDIM MAIS FLORIDO	Quanto às flores	Em Floração	
		Espécies variadas	
		Espécies nobres	
	Canteiros	Floridos (**)	
		Cuidados (**)	
		Organizados (**)	
	Total Pontuação na categoria		
JARDIM ECOLÓGICO	Em relação ao respeito ao meio ambiente natural o jardim tem...	Arborização Nativa	
		Árvores em floração	
		Frutíferas integradas ao jardim	
		Utilização de material alternativo	
		Amb Natural Preservado (**)	
		Amb Nat integrado ao jardim (**)	
		Cuidado/Limpeza (**)	
Total de Pontuação na Categoria			
APROVEITAMENTO DE ESPAÇO	Ocupação de espaço	Distribuição dos canteiros (**)	
		Distribuição das árvores (**)	
		Espaço para convívio	
	Quanto à organização	Flores (**)	
		Árvores (**)	
		Canteiros (**)	
	Total de Pontuação na Categoria		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ASPECTOS GERAIS DO JARDIM MAIS BONITO	Quanto ao gramado	Cortado (**)	
		Aparado (**)	
		Sem falhas	
	Quanto aos ornamentos	Bem cuidados (**)	
		Originalidade (**)	
		Integrados ao jardim	
	Cuidados com Animais	Doméstico (**)	
		Silvestre (**)	
	Avaliação subjetiva	Beleza do ambiente	
		Beleza das Flores	
Cuidado com jardim (**)			
Total de Pontos			
CLASSIFICAÇÃO	Categoria	Lugar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II

CATEGORIA	FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS - Comércio de		
	ITENS AVALIADOS	Pontuação - (Não 0) – (Sim 1 ou 2) - (Sim+ 3 ou 4) - (Sim++ 5)** -	OBSERVAÇÕES
MELHOR VITRINE	Quanto à Harmonia		
	Quanto à Organização		
	Quanto à consonância com o tema		
	Quanto à criatividade		
	Total de Pontos		
CLASSIFICAÇÃO	Categoria	Lugar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO JARDIM MAIS BONITO DE COLINAS
EDIÇÃO 2023

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

() JARDIM

() VITRINE/FACHADA COMÉRCIO

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do regulamento que rege o concurso de Jardim Mais Bonito de Colinas, e que autorizo a divulgação gratuita de imagens do meu jardim e/ou vitrine/fachada na mídia em geral.

COLINAS (RS), ____ de _____ de 2023.

Assinatura